



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
TERÇA-FEIRA  
31 DE OUTUBRO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.333**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	22
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	24

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.291 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada WELITA CÁTIA ADORNO OLIVEIRA no cargo de Gerente de Qualificação - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.292 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023057868, Parecer nº 877/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse

público, HELLEN KIARA ANDRADE BERTALHA para exercer o cargo de Administrador-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.293 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023057872, Parecer nº 876/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, IGOR PINTO MACHADO MIRANDA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.294 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023051493 e Parecer nº 875/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Lavador de Ônibus-40h, MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS;

II - Auxiliar de Manutenção-40h, VILMAR CARDOSO BOTELHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.295 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023055342, Parecer nº 825/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - BRENDA COSTA BARBOSA E SILVA, Assistente Administrativo-40h;

II - WELINGTON ARAÚJO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.296 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023060550, Parecer nº 873/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - ADRYELY ALVES DE CARVALHO, Assistente Administrativo-40h;

II - MARILENE FEITOSA LEAL MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.297 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023051922, Parecer nº 829/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MAGNA CHAVES BARROS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 12 (doze) meses, a partir de 3 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.298 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023058503, Parecer nº 826/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 12 (doze) meses:

I - Assistente Administrativo-40h:

a) a partir de 7 de novembro de 2023, ANA LUIZA FRAGOSO PIMENTEL;

b) a partir de 1º de dezembro de 2023, EDUARDA GOMES CAMPOS;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

a) a partir de 3 de novembro de 2023, MARIA DO SOCORRO AGUIAR DOS SANTOS;

b) a partir de 1º de dezembro de 2023, VALDERICE PEREIRA DA SILVA;

III - Psicólogo-40h, a partir de 3 de novembro de 2023, WENDEL FERRAZ FLORES FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 1.299 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.001615/2023, Parecer nº 872/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ALDENIZA FACUNDES DIAS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.300 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO, matrícula 413024542, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do município de Goiânia, Estado de Goiás, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.301 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023045008 e Parecer nº 878/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BÁRBARA FONTINELE CASTRO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.302 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.000840/2023 e Parecer nº 816/2023/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ABRAHAO COSTA MARTINS JUNIOR;  
MARCELO DE CAMPOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.303 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023046665, Parecer nº 698/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 908/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

JOÃO MARIANO NETO;  
RAFAEL CAMILO COSTA TELES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 1.095, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora WELITA CÁTIA ADORNO OLIVEIRA, matrícula nº 413054683, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.096, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada BRUNA COELHO RODRIGUES, do cargo de Gerente de Qualificação - DAS - 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada BRENDA COSTA BARBOSA E SILVA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS - 8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.098, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor ANTONIO LUIZ COELHO DE SOUZA, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413054412, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.099, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Ato nº 1.125-CT, de 6 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.299, de 6 de setembro de 2023, onde se lê: ANTONIA SILVIA LIMA MELQUIADES; leia-se: ANTONIA SILVA LIMA MELQUIDES;

II - Ato nº 1.157-CT, de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.306, de 19 de setembro de 2023, onde se lê: JOZEANE SOUSA FERREIRA; leia-se: JOSEANE SOUSA FERREIRA;

III - Ato nº 1.265-CT, de 23 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.326, de 23 de outubro de 2023, onde se lê: MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENESES; leia-se: MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.100, DE 31 OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, no Ato nº 1.273-CT, de 24 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.327, de 24 de outubro de 2023, onde se lê:

I - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS; leia-se: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA;

II - VALDEMI MARTINS DE RESENDE; leia-se: VALDEMI MARTINS DE REZENDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.250-CT, de 18 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.323, de 18 de outubro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: GISELY MOREIRA DE CARVALHO TELES; leia-se: GISELLY MOREIRA DE CARVALHO TELES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 77/2023,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2022008573.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere

o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 55 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022008573 em que figura como indiciada a servidora Alessandra Cristina Leite Masulli, matrícula 309691;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal LUCAS SABINO DA SILVA, analista técnico administrativo, matrícula nº 41309276, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para apresentar defesa nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de novembro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 089/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2023038272. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 067/2023

PROCESSO Nº: 2023011924  
RECORRENTE: COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 22597

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 13.04 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22597, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 34.804,02. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 24/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023011924 em nome de COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 34.804,02 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 068/2023

PROCESSO Nº: 2023011925  
RECORRENTE: COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 22598

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 13.04 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22598, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 347,37. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 24/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023011925 em nome de COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 347,37 (trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 069/2023

PROCESSO Nº: 2023011926  
RECORRENTE: COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 22599

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 13.04 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22599, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 12.347,45. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto

de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 24/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023011926 em nome de COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 12.347,45 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 070/2023

PROCESSO Nº: 2023011929  
RECORRENTE: COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 22600

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 13.04 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22600, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 6.171,29. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 24/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023011929 em nome de COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.171,29 (seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 071/2023

PROCESSO Nº: 2023011930  
RECORRENTE: COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 22601

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 13.04 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22601, período de janeiro a dezembro de 2022, no valor originário de R\$ 5.476,60. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 24/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023011930 em nome de COLOR PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.476,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
Conselheiro Relator

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
MAGAZINE INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	7385 e 7386. ITBI-NL.	2022075498 e 2022075499	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o contribuinte do lançamento de ITBI efetuado mediante Notificações de Lançamentos nºs 7385 e 7386, por serem indevidos.
JOSÉ DO BONFIM PINTO	6433, 6434 e 6435. ITBI NL.	2020010341, 2020010344 e 2020010345.	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e exonerar o contribuinte do lançamento de ITBI efetuado mediante Notificações de Lançamentos nºs 6433, 6434 e 6435, por serem indevidos.

Palmas, 30 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Martins Mecnas  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO: 2022011335/2022032092.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 604.640,10 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 20230793 e Nota de Empenho nº 24587 de 15 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº X21.4XX SSP/TO e CPF nº XXX.412.866-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0368, 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Anne Frank	2023009618	44.50.51	R\$ 7.857,06
TOTAL				R\$ 7.857,06

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0376, 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Benedita Galvão	2023000158	44.50.52	R\$ 30.990,00
TOTAL GERAL				R\$ 30.990,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0377, 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº

1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2023000144	33.50.31	R\$ 16.940,00
2	ACE ETI Arse 132	2023000155	33.50.31	R\$ 17.450,00
3	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2023000156	33.50.31	R\$ 2.000,00
4	ACE Estevão de Castro	2023000170	33.50.31	R\$ 17.500,00
5	ACE Henrique Talone Pinheiro	2023000174	33.50.31	R\$ 17.500,00
6	ACE Jorge Amado	2023000175	33.50.31	R\$ 14.750,00
7	ACE - ETI Eurídice de Melo	2023000176	33.50.31	R\$ 17.500,00
8	ACE Mestre Pacífico	2023000190	33.50.31	R\$ 5.670,00
9	ACE Paulo Freire	2023000197	33.50.31	R\$ 16.900,00
TOTAL GERAL				R\$ 126.210,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.31 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 1530000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 381 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas, e art. 66, paragrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2023051662 Contrato nº 22/2023, tendo como objeto a aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Secretaria Municipal da Educação e unidades educacionais, firmado com a Empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LEONARDO COSTA MIRANDA	134931
SUPLENTE	WELLEY FERNANDES VIEIRA	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e

respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA	413017543
02	WELLEY FERNANDES VIEIRA	413019703
03	JES ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES	413053136

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

#### PORTARIA Nº 0382 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLV E:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0374, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.327 de 24 de outubro de 2023, pág.07.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

#### PORTARIA Nº 018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023061037, firmado com a empresa WM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	19/10/2023
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.



Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

#### PORTARIA Nº 025, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023024329, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	24/10/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de outubro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCE

#### PORTARIA Nº 026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2023, Processo nº 2023024329, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	24/10/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de outubro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCE

#### PORTARIA Nº 028, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2023, Processo nº 2023024329, firmado com a empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	26/10/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2023

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 029, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2023, Processo nº 2023024329, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	24/10/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

### PORTARIA Nº 030, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2023, Processo nº 2023024329, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	24/10/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO Nº: 2023024329.  
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.835,10 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.1261.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.27.22 e 03.2900.12.367.2000.4009; Naturezas de Despesas:33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X5084XX SSP/TO Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2023

PROCESSO Nº: 2023024329  
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro, reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.1261.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.27.22 e 03.2900.12.367.2000.4009; Naturezas de Despesas:33.50.30 e

33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X5084XX Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X30XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2023

PROCESSO Nº: 2023024329.

NÚMERO DO CONTRATO: 028/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 27.297,50 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.1261.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.27.22 e 03.2900.12.367.2000.4009; Naturezas de Despesas:33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X5084XX Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº XXX.690.924-XX e portadora do RG nº X220XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2023

PROCESSO Nº: 2023024329.

NÚMERO DO CONTRATO: 0029/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.1261.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.27.22 e 03.2900.12.367.2000.4009; Naturezas de Despesas:33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X5084XX Empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X441XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO Nº: 2023024329.

NÚMERO DO CONTRATO: 030/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.1261.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.27.22 e 03.2900.12.367.2000.4009; Naturezas de Despesas:33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X5084XX Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/TO.

#### CMEI PEQUENOS BRILHANTES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023060968.

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 17,654,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15 520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X23.0XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX -SEJSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023060968.

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES.

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15

520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO. Empresa: Paulista Industria e Comercio de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX.726.5XX- SSP/SP.

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### PORTARIA Nº 056, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 054/2023, Processo nº 2023063105, firmado com a empresa RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, cujo objeto é aquisição de figurinos, tecidos e acessórios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leliana de Jesus Rocha	413054259	26/10/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de outubro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ERRATA

A ACE Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 026/2023, Serviços de Reforma Parcial do Auditório, Biblioteca e Brises, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.223 de 18 de maio de 2023, pág. 18.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

Leia-se: VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2023

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

Maria Luíza Gomes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

PROCESSO Nº: 2023063105.

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO.

CONTRATADA: RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de figurinos, tecidos e acessórios.

VALOR TOTAL: R\$ 15.965,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portador do RG nº X.X68.2XX SSP/TO. Empresa RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. Marlúcia Alves Gonçalves Filho, inscrita no CPF nº XXX.881.011-XX portadora do RG nº X.X16.2XX- SSP/TO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA

INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
COMERCIAL JEANS LTDA	2022060251	003988
CONSTRUTORA D. J. LTDA	2022055387	009489
CREUSA RIBEIRO DA ROCHA PEREIRA	2022065588	003235
CREUSA RIBEIRO DA ROCHA PEREIRA	2022065593	003236
DE JALDINA ALVES DE ALMEIDA	2022060470	005463
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS MUNDO PET LTDA	2022065239	004133
HILLAARY RAYANNE DA SILVA BRITO	2022071924	002991
HUGO TARLEY CORREIA MACEDO	2023009827	012172
IVALDO MOTA COMPASSO	2022071097	009712
IZAQUEU TOMAZ DE LIMA	2022060478	005499
J.S. MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA	2022066208	003225
J.S. MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA	2022066018	003224
JECIANE LOPES PEREIRA	2022065224	002725
JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS	2022061063	007450
JOÃO PEREIRA DOS REIS	2022043044	005452
JOSÉ JEOVA DA SILVA	2022011213	003993
JOSIMARA COELHO E SILVA	2022060480	003201
JUCIE DOS SANTOS PORFIRIO	2022055534	004556
LASER MOTORS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS LTDA	2022042536	007199
LIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EIRELI	2022060313	004121
M BRAVO COSNSTRUTORA LTDA	2022049259	008232
MARCOS AURELIO REIS DA SILVA	2022071061	004033
MARIA BARBARA PEREIRA REIS	2022060086	004081
MARIA DE FÁTIMA DO N. CONFESSOR	2022065458	003228
MATHEUS DA SILVA MOTA	2022043495	005333
MAXUEL RODRIGUES FERREIRA	2022055275	008191
MIQUEL GOMES DE ALMEIDA	2022071041	003456

Palmas, 30 de outubro de 2023

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração a Lei do Município de Palmas Lei nº 468/1994, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2019100420	002288

Palmas, 30 de outubro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADÃO MORAES RODRIGUES	2023043786	007979
AGROPECUARIA SÃO FELIX DO TOCANTINS LTDA	2023016854	007972
ANTONIO DOS SANTOS CORDEIRO NETO	2023051563	05088
ANTONIO DOS SANTOS CORDEIRO NETO	2023051509	05091
BEN DE FATIMA SALLES SILVA	2023041741	01440
CARLITA FERREIRA DOS REIS	2023041530	08457
CLEICIANE LIRA DE OLIVEIRA	2023052321	08269
DELFINO DE OLIVEIRA DIAS	2023051996	08839
DENISE LEANDRO DA SILVA AMORIM	202305279	00082
DIONISIO NARCISIO DA FONSECA	2023043161	05640
DIONISIO NARCISIO DA FONSECA	2023043165	05639
DOMINGOS PEREIRA MACHADO	2023015974	00433
DOMINGOS PEREIRA MACHADO	2023015977	00432
EDLEISON DA SILVA MACEDO	2023052746	08857
EDUARDO KIRCHOF	2023036221	01721
ELIO PEREIRA	2023051372	08844
ERINALDO COSTA ALVES FERREIRA	2023002287	003849
ESPOLIO DE IRENLIDE ARAUJO CHAVES	2023029107	003568
ESPOLIO DE OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS	2023032136	00928
EULAVIO ESPINOLA VALADARES	2023034665	02150
GREGÓRIO PEREIRA BANDEIRA	2023036627	01960
J.P DE BRITO DROGARIAS LTDA	2023052751	02030
JOÃO ARMANDO BANDEIRA ROCHA	2023051508	05919
JURANDIR FERNANDES DE SOUZA	2023002138	003604
LARA TRUGUEIRO BATISTA	2023016636	12079
PHABLO WCHOA COSTA	2023051352	08846

REGINALDO VERGILIO PEREIRA	2023009367	00198
REGINALDO VERGILIO PEREIRA	2023015419	00197
REINALDO DA SILVA ROCHA	2023043763	04493
RENAN SOUSA DE MELO	2023051771	04480
ROMULO MARQUES RIBEIRO FIDELS	2023051320	05070

Palmas, 30 de outubro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
BRUNO DA SILVA RODRIGUES	2022075363	005475
CELIMAR VIEIRA DE JESUS BATISTA	2023046428	004086
EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO	2023035980	005825
ENILZE DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA	2018015916	002458
GLAUDIO ARJUDI	2019097159	000674
JATOPA TRANSPORTES, PARTICIPAÇÕES	2023032213	008607
JODICEL DO AMARAL RIOS	2021042431	003941
LUCRECIA DE ANDRADE BARBOSA	2022071966	002305
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	2023018584	001500
MARIA GORETI DA SILVA ABREU	2023027764	002473
MARIA HELENA DA SILVA GUIMARÃES	2023052517	005476
MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUSA	2021065040	005354
MARLI TEREZINHA DOS SANTOS	2020041369	012503
MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO	2023016571	001049
MÔNICA PINTO DA COSTA	2023027771	002212
NILANA SIPAUBA VIEIRA	2022020470	008365
NILTON CÉZAR MARQUEZ / THMZ LTDA – ME	2021023366	008210
OTILIA PEREIRA SOARES	2023035098	005833
RYCHTYELLE DIAS DA SILVA	2022065779	001686
S. DE PAULA & CIA LTDA	2022049263	004653
SORAIDE OLIVEIRA SOUSA	2023027641	001241
TDR DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA	2023016606	000333
THIAGO OSINSKI SENHORINI / MÔNICA PINTO DA COSTA	2023027760	005290
VANELISE MEDINA DETONE QUIXABEIRA	2023015971	006910
VANILSON SOARES GASPAR	2021048926	002304

Palmas -To, 30 de outubro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GAB/SEC/SEDEM Nº 32/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. (\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo ATO Nº 82 - NM., de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 29/08/2023, do servidor AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR, matrícula nº 259151, cargo/Efetivo: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 21/08/2023 a 09/09/2023, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 18 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

(\*) **REPUBLICADA** por ter sido no DOMP nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, pág. 12 com incorreção no original.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO TERMO ADIVITO 001 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 002/2022

PROCESSO Nº 2022054904

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: termo aditivo de prazo e preço à contratação de prazo e preço de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online DO "Banco de Preços", com base em preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, observadas as disposições do processo administrativo n.º 2022054904.

VIGENCIA: Prorrogação de vigência do CONTRATO ora aditado, 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2023 a 19/10/2024.

VALOR: O valor anual da contratação é de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II, Parecer Referencial nº. 01/2023/SUAD/PGM, Nota de empenho 27538.

SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representado pelo Senhor Sr. CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, ATO nº 517-NM, e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif Loewen SI 117, Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais - PR, neste ato representada, por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do RG nº 4.xxx.x63-5 e CPF/MF nº xxx.460.249-xx, conforme atos constitutivos da empresa e demais informações no contrato originário.

Data da assinatura: 19 de outubro de 2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 097, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 249/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 26 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o suplente Marcos Vinicius Costa de Oliveira, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, em substituição a Conselheira Titular, Sandra Dias da Silva, matrícula 413049999, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ao 30 dia do mês de outubro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 09, MÊS DE AGOSTO DE 2020

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2020, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/Primeira Turma, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Fabiano Silva Lacerda e a sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; o Membro Titular Marco Aurélio Lustosa e o seu Suplente Romário Ferreira Rios; Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Mayara Martins Belarmino; Secretário Bruno Cesar Fleuri Siqueira e o seu Suplente Kleynilson Bomfim José Gonçalves.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00037662018; 02018000741; 02018000737; 00233732018; 00230252018; 00170152018; 00149692018; 00035812018; 02018000362; 02018000732; e 00175782018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00097032018; 00139282018; 00122232018; 02018000517; 00131192018; 00905720148; 00229762018; e 00094492018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00025092018; 00042372018; 00016232018; 02018000495; 02017070225; 02017070128; 00791202018; 00075822018; 00023502018; 02017071598; e 02017063956. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017069297; 00022962018; 00056162018; 02017064309; 02017065149; 02018000840; 02017071338; 02018000540; 00011362018; 02017055143; 00060522018; 02017069290; 00037012018; e 00051532018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Fabiano Silva Lacerda, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017065785; 02017066072; 02017067404; 02017067640; 02017073669; 00201767707; 02017070904; 02017068594; 02017071285; 02017068511; 02017065702; 02017065701; 02017065713; e 02017068638. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017067697; 02017068781; 02017067289; 02017069382; 02017068234; 02017068241; 02017067512; 02017069267; 02017068229; 02017069305; e 02017067714. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017006881; e 02016072503. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017004539; 02017002531; 02017007306; 02017008874; 02017011397; 02017006404; 02017006734; 02017000781; 02017003368; 02017053219; 02017008578; 02017008678; e 02017008613. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro,

a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00061172018; 00059822018; 02018000697; 02018000546; 02018000354; 02017076618; 02017075183; 00062652018; 00034852018; 00024862018; 02016066815; 00023252018; 02018000265; 02017076642; e 02017063719. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017075534; 00015122018; 00028952018; 00015322018; 00023562018; 00040052018; 02017075553; 02017075554; 02018000154; 02017076599; 02018000173; 00013652018; 00026642018; 00048952018; 00050402018; e 02017075546. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000121; 00036122018; 00115062018; 00074152018; 00072342018; 02018000547; 00033952018; 00027192018; 00054992018; 00048772018; 00034902018; e 00024832018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00094452018; 00048982018; 00026312018; 00068842018; 00075502018; 00110792018; 00031562018; e 00035692018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017069303; 02017074208; 02017073810; 02017069509; 02017074590; 02017069978; 02017068489; 02017068639; 02017071464; 02017077132; 02017075184; 02017074600; 02017071050; 02017071053; 02018000249; e 02017074431. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017070593; 02017070559; 02018000399; 02018000836; 00007162018; 02017068683; 00011172018; 02017072774; e 02017066397. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Romário Ferreira Rios, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017058707; 02017039045; 02017020190; 02017018077; 02017006723; 02017055796; 02017041487; 02017060873; 02016072873; 02017019278; 02016074599; 02017067051; e 02017062683. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00201764073; 02017045155; 02017007079; 00201700809; 02017062594; 02017065668; 02017057791; 02017067271; 02017069959; 00217065267; 02017073692; e 02017031241. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00014952018; 02017075495; 02017069659; 00022022018; 00016212018; 02018000273; 02017076641; 02017070903; 02017075201; e 02017007060. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00162302018; 02017070413; 20170755202; 02018000595; 02018000488; 02017068540; 02017069538; 02017070242; 02017070901; 02017071263; 02018000172; 02018000322; e 0201800059900015092018; e 00017782018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000847; 02018000136; 02018000117; 02018000107; 02017075530; 00031222018; 00021742018; 02017075206; 02018000781; 02018000130; e 00033302018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02018000491; 00024172018; 02018000739; 02017075659; 02018000520; 00023492018; 00031392018; 02018000489; 00016462018; 00019562018; 00031272018; 02017076647; 02018000147; e 02017074607. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário, o senhor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017070541; 02017073947; 02017075199; 02017073764; 02017066036; 02017065626; 02017062285; 02017067708; 02017065680; 02017073705; e 02017075187. Os demais membros da JARI

acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017074844; 02017072842; 02017071473; 02017070279; 02017067335; 02017070265; 02017068228; 02017065801; 02017074066; 02017067291; 2017075212; 02017066789; 02017074166; e 02017067494. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Kleynilson Bomfim José Gonçalves, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017036513; 02017065817; 02017065755; 02017065745; 02017072425; 02017073675; 02017073953; 02017065645; 02017065708; 02017065635; 02017073667; e 02017074564. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017070261; 02017070414; 02017067499; 02017069235; e 02017067709. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da JARI/Primeira Turma Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO, MÊS DE MARÇO DE 2021.

No terceiro dia do mês de março do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinho Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raíssa Guimarães Santos; o Membro Titular Glaucete Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos Alencar; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thaís Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damascena de Oliveira. Em seguida, o Presidente primeiro Relator/Membro, o senhor Antonio Gonçalves Portelinho Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019021756; 02019021915; 02019019814; 02019024976; 02019026895; 02019022099; 02019019337; 02019019860; 02019021956; 02019019290; 02019024768; 02019026240; 02019026910; 02019021951 e 02019021911. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019027518; 02019008280; 02019027540; 02019026685; 02019022214. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019000897; 02019004049; 02019005241; 02019008608; 02019005459; 20190001487; 02019001965; 02019004022; 02019003518; 02019001663; 02019004030; 02019007749; 02019008314 e 02019033606. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019005034; 02019004963; 02019003882; 02019003903; 02019006092 e 02019003884. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019019008; 02019016931; 2019021553; 02019019935; 02019021435; 02019019425; 02019021913; 02019021833; 02019019277; 02019019211; 02019022096; 02019024899; 02019025092; 02019025088 e 02019019352. Os demais membros da Jari



acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019020722; 02019021413; 02019022219; 02019021952 e 02019021641. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019024944; 02019026339; 02019026245; 02019025398; 02019026238; 02019026241; 02019022611; 02019024950; 02019027086; 02019027716; 02019028251; 00688932018; 02019027576. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00684852018; 02019025080; 02019027096; 02020013493; 02019027524; 02019025124 e 00627632018. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Relator/Membro, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019003501; 02019004880; 02019007564; 02019011339; 02019011345; 02019004055; 02019004410; 02019005257; 02019005251; 02019008592; 02019010374; 02019001172; 02019004444; 02019004380; 02019005069; 02019007730; 02019011317; 02019012353. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019009421 e 02019001804. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Na sequência, foi dada a palavra à sexta Relatora/Membro, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019005073; 02019007783; 02019009664; 02019010567; 02019009259; 02019005113; 02019007763; 02019009163; 02019005234; 02019011319; 02019011114; 02019011985; 02019006287; 02019010221; 02019011947; 02019013038. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019013826; 02019009176 e 02019013696. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Suplente, o senhor Josimar Pereira dos Santos Alencar, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019002998; 02019008310; 00887242018; 02019018192; 02019011352; 02019001983; 02019003493; 02019003516; 02019007781; 02019009341; 02019006769; 02019010359 e 02019009169. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019010360; 02019014067; 02019005107; 02019004297; 02019000584; 02019015274 e 02019008755. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Em seguida, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Membro, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019012152; 02019015781; 02019016402; 02019018032; 02019018043; 02019018938; 02019015287; 02019018904; 02019013987; 02019017596; 02019017332; 02019015978; 02019015443; 02019016406 e 02019017877. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020013485; 02019016929; 02019017413; 02019013693; 02019004831 e 02019016758. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Suplente, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019020923; 02019021738; 02019018901; 02019023273; 02019026400; 02019026689; 02019017669; 02019021845; 02019018680; 02019019447; 02019021394; 02019021839; 02019024942; 02019021309; 02019021743; 02019022315 e 02019024779. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019022070; 02019019222 e 02019023971. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Foi dada a palavra à décima Relatora/Secretária, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019005269; 02019005904; 02019008704; 02019013962; 02019010371; 02019012566; 02019004299; 02019005329; 02019005458; 02019007550; 02019008244; 02019005253; 02019005434; 02019007366 e 02019008762. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019009639; 02019008760; 02019017367; 02019013882; 02020013487 e 02019009417. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Suplente, a senhora Gabriela

Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019004300; 02019003896; 02019007465; 02019012610; 02019000893; 02019001180; 02019002395; 02019008584; 02019005094; 02019003898; 02019002398; 02019009676; 02019010232; 02019012746; 02019003879; 02019006098; 02019008777; 02019009685; 02019012262 e 02019012391. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari. Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### ATA DE JULGAMENTO, MÊS DE ABRIL DE 2022.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2022, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos atuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Glauce Kelly de Souza; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thais Cristina Silva Dantas; Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e sua Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa. Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019095109; 02019094985; 02019097865; 02019094477; 02019095200; 02019094665; 02019093766; 02019096436; 02019098545; 02019098918; 02019094475; 02019094474; 02019098912; 02019094481; 02019099090 e 02019094478. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019094476; 02019094526; 02019094480 e 02019096731. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020001639; 02020001170; 02020000412; 02020009847; 02019107737; 02020001172; 02020001674; 02020000408; 02020001459; 02020000410; 02020000411; 02020001171; 02020000403; 02020000409; 02019107738 e 02020000402. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020006283; 02020006286; 02020006284 e 02020000521. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019101540; 02019094826; 02019096214; 02019100345; 02019101273; 02019101527; 02019094914; 02019100288; 02019100395; 02019094953; 02019101264; 02019100348; 02019101204; 02019101310; 02019094438 e 02019100394. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019094470; 02019101270 e 02019096742. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00256572020; 00256442020 e 00256562020. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019097588; 02019095033; 02019095218; 02019095120; 02019097796; 02019097794; 02019097799; 02019097800; 02019097802; 00256552020; 00256582020; 00256602020; 02019095269; 02019097804; 02019095385; 02019095032 e 02019097864. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi

pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019105323; 02019106039; 02019102975; 02019104920; 02019096700; 02019106224; 02019104993; 02019106223; 02019106042; 02019106040; 02019103014; 02019106036; 02019104983; 02019105326; 02019106227 e 02019106080. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019104998; 02019104979; 02019105319 e 02019106222. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Na sequência, foi dada a palavra à sexta Relatora/Membro, Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019096210; 02019100256; 02019100237; 02019096050; 02019100089; 02019096892; 02019100257; 02019096781; 02019095751; 02019093409; 02020003067; 02019096883; 02019096738; 02019093410; 02019097821. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020028663; 02020028665; 02019096776; 02019093407; 02019096213. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019104664; 02019102042; 02019102988; 02019102965; 02019101656; 02019104665; 02019102700; 02019102694; 02019102698; 02019103173; 02020025652; 02020025641; 02020025643; 02019102699; 02019101887; 02019102697 e 02019102986. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017065643; 02021051364 e 02019103257. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019100212; 02019099183; 02019099166; 02019103321. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019102774; 02019102855; 02019103129; 02019103122; 02019103123; 02019103131; 02019103118; 02019103112; 02019100148; 02019099880; 02019102610 e 02019102857. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Foi dada a palavra à nona Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019099490; 02019102778; 02019102777; 02019098362; 02020001007; 02020001004; 02021002007; 02020001005; 02020001006; 02020001156; 00035272020 e 02020002172. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00022172020; 00022192020; 00022202020; 00022212020; 02019099850; 00022162020; 00022182020. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020033032; 02020033027; 02020033026; 02020033031; 02020033024 e 02020033028. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020034766; 02020034802; 02020034801; 02020034785; 02020035131; 02020034886; 02020034853; 02020034852; 02020034847; 02020034781; 02020028630 e 02020028639. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019098919; 02019096916; . Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019107175; 02019107193; 02019107180; 02019107182; 02019107181; 02019096912; 02019107177; 02019107170; 02019107158; 02019107184; 02019107161; 02019107157; 02019107160; 02019107159; 02019107176 e 02019107171. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari. Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 184/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023058957  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LOHANNY SILVESTRE DE SOUZA, matrícula nº 413044537, a contar a partir de 25 de dezembro de 2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Lohanny Silvestre de Souza, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 185/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023058956  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ALLYNE COSTA ALVES PEREIRA, matrícula 413045961, a contar a partir de 17 de novembro de 2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 175/2022.  
SIGNATÁRIOS: Allyne Costa Alves Pereira, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 186/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023058956  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANDRESSA DE SOUSA LIMA ALVES, matrícula 413045844, a contar a partir de 08 de novembro de 2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 172/2022.  
SIGNATÁRIOS: Andressa de Sousa Lima Alves, Bolsista, Daniela

de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 187/2023  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023058956

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO, matrícula 413045962, a contar a partir de 08 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 172/2022.

SIGNATÁRIOS: Arthur Alves Borges de Carvalho, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 188/2023  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023058956

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CELIA MARIA DE MORAES, matrícula 413050233, a contar a partir de 03 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 172/2022.

SIGNATÁRIOS: Celia Maria de Moraes, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 189/2023  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023058956

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCIVANIA ALVES DA SILVEIRA, matrícula 413048512, a contar a partir de 06 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril

de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 063/2023.

SIGNATÁRIOS: Marcivânia Alves da Silveira, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 190/2023  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023058956

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista VALERIA DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 413050276, a contar a partir de 11 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Valeria da Silva Miranda dos Santos, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 191/2023  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista RICARDO ROCHA COELHO MORAIS, matrícula nº 413050275, a contar a partir de 10 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Ricardo Rocha Coelho Moraes, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 192/2023  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ALEXANDRE JANOTTI MAYOR, matrícula nº 413031244, a contar a partir de 05 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Janotti Mayor, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PORTARIA Nº. 18/2023, GAB/FJP, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Arnaldo Sousa Araújo, matrícula: 380201 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023061241	Contratação de shows artísticos musical com os artistas DJ Barbara Viss, DJ Gamboge, Luana Micaelle, VJ Luiz Izidoro e apresentação artística com a Rainha do Arraiá da Capital Ana Paula Santos, para atender a programação artística da 5ª e 6ª Etapa do PROJETO TARDES JOVENS a ser realizado nos dias 04 e 11 de novembro de 2023, no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.	Produza Arte Criação e Vídeo Ltda. CNPJ: 39.440.981/0001-23.	16/2023/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kamila de Sousa Lima	413049126
SUPLENTE	Arnaldo Sousa Araújo	380201

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

### PORTARIA N.º 19/2023, GAB/FJP, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lyvvio Max C. De R. de Aguiar, matrícula: 413049094 com o encargo de Fiscal e Arnaldo Sousa Araújo, matrícula: 380201 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023061242	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS RENATA ALVES, PEGA DE JEITO, RICARDO JAMAICA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 6ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP. EVENTO / DATA: 6ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS. CNPJ: 07.344.572/0001-37.	17/2023/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o cargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max C. De R. de Aguiar	413049094
SUPLENTE	Arnaldo Sousa Araújo	380201

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**PROCESSO: 2023061241**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM OS ARTISTAS DJ BARBARA VISS, DJ GAMBOGE, LUANA MICAELLE, VJ LUIZ IZIDORO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM A RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 5ª E 6ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NOS DIAS 04 E 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

EVENTO / DATA: 5ª E 6ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NOS DIAS 04 E 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO N.º 17/2023:** A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º. 2023061241, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM N.º. 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º057/2022/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Referencial n.º 005/2023/SUAD/PGM e PORTARIA/GAB/PGM n.º 22, de 30 de junho de 2023, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS DJ BARBARA VISS, DJ GAMBOGE, LUANA MICAELLE, VJ LUIZ IZIDORO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 5ª E 6ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NOS DIAS 04 E 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP, por meio de sua representante exclusivo a

empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ N.º. 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência n.º. 22/2023 e justificativa n.º. 24/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000103, Ficha: 20231488, Notas de Empenhos ns.º 27113,27114,27115,27116 e 27117 emitida em 04 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – TO

**PROCESSO: 2023061242**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM OS ARTISTAS RENATA ALVES, PEGA DE JEITO, RICARDO JAMAICA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 6ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP. EVENTO / DATA: 6ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4,726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO N.º 18/2023:** A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º. 2023061242, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM N.º. 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º057/2022/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Referencial n.º 005/2023/SUAD/PGM e PORTARIA/GAB/PGM n.º 22, de 30 de junho de 2023, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS RENATA ALVES, PEGA DE JEITO, RICARDO JAMAICA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 6ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP, por meio de seu representante exclusivo a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ N.º. 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência n.º 23/2023 e Justificativa n.º 25/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000103, Ficha: 20231238, Notas de Empenhos ns.º 27118,27119,271120 e 27121 emitida em 04 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – TO

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 16/2023/FJP**

PROCESSO N.º: 2023061241

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS DJ BARBARA VISS, DJ GAMBOGE, LUANA MICAELLE, VJ LUIZ IZIDORO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS,

PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 5ª E 6ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NOS DIAS 04 E 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei n.º 10.406/2002 e no Processo n.º 2023061241.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 15000000103, Ficha: 20231488, conforme notas de empenhos ns.º 27113,27114,27115,27116 e 27117 em 04 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 27.297.958/0001-42, com sede na ACSV-SO 41. AV. LO-09, LOTE 25-A - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, o senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG n.º X21.5XX – 2º via SSP/TO, e CPF N.º XXX.714.343-XX, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa PRODUZAARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ N.º 39.440.981/0001-23, representada pela Sra. Maria Clara de Araújo Gomes, portador do RG n.º X447XX SSP/TO, e CPF N.º XXX.785.711-XX.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 17/2023/FJP

PROCESSO N.º: 2023061242

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: Instituto Social do Tocantins

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS RENATA ALVES, PEGA DE JEITO, RICARDO JAMAICA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 6ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei n.º 10.406/2002 e no Processo n.º 2023061242.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 15000000103, Ficha: 20231488, conforme notas de empenhos n.º 27118,2719,27120 e 21 em 04 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-FJP, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 27.297.958/0001-42, com sede na ACSV-SO 41. AV. LO-09, LOTE 25-A - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo Senhor Presidente, o Senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG n.º X21.5XX – 2º via SSP/TO e CPF n.º XXX.714.343-XX, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ n.º 07.344.572/0001-37, representado pelo Sr. Istergnon Almeida dos Santos, portador do RG n.º X845XX SSP/TO, e CPF n.º XXX.840.371-XX.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000374  
CONSUMIDOR(A): ISRAEL VERISSIMO GOMES  
FORNECEDOR(A): BANCO SANTADER  
FORNECEDOR(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS IPANEMA VI

O processo administrativo foi julgado em segunda instância como PARCIALMENTE PROCEDENTE em face dos Fornecedores BANCO SANTADER e FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS IPANEMA VI, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 6º; III; VIII, 38, 51; I; VI; XV; XIX; §1º, I, II, III, da Lei Consumerista n.º 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, reformada e aplicada multa em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando os Fornecedores BANCO SANTADER e FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS IPANEMA VI, multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000163  
CONSUMIDOR(A): MARIA CORACY SILVA DE SÁ  
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S/A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedora OI MÓVEL S/A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 4º, III, 6º, III, 14, 39, V, 42, 51, IV, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista n.º 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida e a multa reduzida em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedora OI MÓVEL S/A multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000201  
CONSUMIDOR(A): HELIO DUARTE DA SILVA  
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S/A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedora OI MÓVEL S/A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 4º; III, 6º, 14; 39; V, 51, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista n.º 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida e a multa agravada em decorrência da adequação do

valor do bem jurídico lesado.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedora OI MÓVEL S/A, multa no valor de R\$ 1.276,79 (Mil duzentos e setenta e seis e setenta e nove centavos).

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000281  
CONSUMIDOR(A): VALMIR LOPES DA SILVA  
FORNECEDOR(A): OI S/A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedora OI S/A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 4º; III, 14; 39; V, 42, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida e a multa agravada em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedora OI S/A multa no valor de R\$ 4.255,87 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000566  
CONSUMIDOR(A): RHÍLLAURY EVELLYN SOUZA SANTOS  
FORNECEDOR(A): OI S/A

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora OI S/A Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, III, VI, 14, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Mantida a decisão de Primeiro Grau inalterada e aplicação de multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) em face da Fornecedora OI S/A

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.12.0033.001.00047-3  
CONSUMIDOR(A): LUIS CLÁUDIO BENEVIDES MOREIRA  
FORNECEDOR(A): VIDRAÇARIA CAPITAL

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora VIDRAÇARIA CAPITAL, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.22-0000811  
CONSUMIDOR(A): MARIA EMILIA ESMUNDO DE SOUSA

FORNECEDOR(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA  
FORNECEDOR(A): SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor dos fornecedores ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA e SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000325  
CONSUMIDOR(A): NADYA FERNANDA XAVIER VIEIRA JANCZUR,  
FORNECEDOR(A): NU PAGAMENTOS S/A.  
FORNECEDOR(A): KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor dos fornecedores NU PAGAMENTOS S/A. e KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000407  
CONSUMIDOR(A): VANDEVALDO BARROS OLIVEIRA  
FORNECEDOR(A): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor dos fornecedores MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.22-0000227  
CONSUMIDOR(A): AILTON COSTA GOMES  
FORNECEDOR(A): ASSURANT SEGURADORA S/A.

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor do fornecedor ASSURANT SEGURADORA S/A, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –  
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.22-0000415  
 CONSUMIDOR(A): WESLEY MENE FREIRE  
 FORNECEDOR(A): ASSURANT SEGURADORA S/A.  
 FORNECEDOR(A): CLAUDINO S A DE DEPARTAMENTOS.  
 FORNECEDOR(A): PANASONIC DO BRASIL LIMITADA.

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor dos fornecedores ASSURANT SEGURADORA S/A, CLAUDINO S A DE DEPARTAMENTOS e PANASONIC DO BRASIL LIMITADA, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 30 de Outubro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### PORTARIA Nº 45/2023/PRES/ATCP

Dispõe sobre a contratação por inexigibilidade de licitação para o serviço de programação, desenvolvimento, manutenção de Software e gerenciamento de serviço de transporte coletivo, na forma do art. 25, II, e art. 13 da Lei federal nº 8.666/93.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 517 - NM, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.206, de 24 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2023054083, que comprova a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso IV do art. 13 e , inciso II do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com base no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando o serviço de programação, desenvolvimento e manutenção de softwares de gestão de serviço de transporte coletivo, ADJUDICANDO o objeto do presente ATO DE CONTRATAÇÃO DIREITA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, à empresa Informática União com endereço na Rua João Pessoa, QNE 12, LT. 24, Aurenly I, CEP: 77060-258, Palmas Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.987.869/0001-45, perfazendo o período de 6 (seis) meses, com valor mensal de R\$ 12.169,38 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) e valor total do contrato de R\$ 73.016,28 (setenta e três mil dezesseis reais e vinte e oito centavos) cujos encargos deste ato ocorrerão por conta da seguinte previsão orçamentária e classificação da despesa: Funcional programática: 26.453.5000.4479; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40; Fonte: 1753.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência De Transporte Coletivo De Palmas, 27 de outubro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
 Presidente - ATO Nº 517- NM.  
 Agência de Transporte Coletivo de Palmas

### CARTA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Notificado: Munzer Comércio de Produtos e Serviços Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.625.405/0001-08, com sede na Avenida Marechal Campos, nº 329, Sala 301, Bairro de Lourdes, CEP 29042-755, Vitória-ES

Notificante: Agência de Transporte Coletivo de Palmas,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 49.037.995/0001-54, com sede na ACNE 1 – (antiga 104 Norte), Rua NE, nº 10, Palmas-TO

Por meio desta carta, a Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, vem, notificar formalmente a rescisão do Contrato nº 007/2023, que visava a aquisição e instalação de 29 unidades de ares-condicionados, assinado em 17.08.2023, com base na Cláusula segunda, a seguir transcrita, *ipsis literis*:

#### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Amoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, no seguinte endereço: 112 Sul, Rua: SR-01, Lote 26 a 28, Plano Diretor Sul, em dias úteis, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, e instalados em locais indicados pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP; correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrente do fornecimento.

A Contratada deverá entregar os itens nas quantidades e especificações mediante Nota de Empenho no máximo prazo de até 30 (trinta) dias corridos.” (Grifamos)

Como se verifica, o prazo máximo para entrega da mercadoria, seria de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Nota de Empenho, o que se deu em 16.08.2023 (documento anexo), portanto, o prazo final se daria até o dia 15.09.2023, mas o referido prazo fora descumprido.

Nesse mesmo dia, a empresa justificou por e-mail que o atraso ocorreu devido a problemas de transporte sofridos pela fabricante dos equipamentos, bem como solicitou a postergação do prazo para 10(dez) a 15 (quinze) dias, a contar do faturamento dos produtos, que poderia ocorrer entre os dias 18 a 22.09.2023, podendo ocorrer até o dia 30.09.2023. Ou seja, na pior das hipóteses a dilação do prazo se daria até o dia 15.10.2023, no entanto, novamente descumprido.

Diante disso, a Autarquia Municipal notificou a Munzer Comércio de Produtos e Serviços Ltda – ME, em 18 de outubro de 2023, acerca do não cumprimento dos prazos concedeu um prazo adicional de 48 horas para que a empresa cumprisse as obrigações contratuais de acordo com o contrato.

Lamentavelmente, a Munzer Comércio de Produtos e Serviços Ltda – ME não conseguiu cumprir os prazos dentro do prazo estabelecido ou, posteriormente, no prazo adicional concedido, o que resultou em um descumprimento substancial do contrato.

Diante de todo exposto, a ATCP se vê obrigada a rescindir o contrato em vigor, com fulcro na cláusula segunda do contrato, bem como no art. 78, inciso I da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:  
 I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Sendo assim, a partir da data desta notificação, todas as obrigações e responsabilidades contratuais deixam de ter efeito. Qualquer pagamento pendente ou ressarcimentos a que as partes tenham direito serão tratados conforme as disposições contratuais aplicáveis.

Esta rescisão se dá em virtude do não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato e não afeta quaisquer outros direitos ou obrigações das partes.

Atenciosamente,

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
 Presidente - ATO Nº 517- NM.  
 Agência de Transporte Coletivo de Palmas

### EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo: 2023060525  
 Sindicado: Tiago Andrade de Moraes

Trata-se de procedimento disciplinar instruído por meio da Sindicância Administrativa nº 20230060525, em desfavor do



servidor TIAGO ANDRADE DE MORAES, matrícula funcional nº 413062982, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas-ATCP, após acolhimento integral do relatório final da Comissão Disciplinar, determinando o arquivamento do feito, face a recomposição espontânea integral do possível dano.

Palmas, 16 de outubro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente  
Agência de Transporte Coletivo de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 012/2023

PROCESSO: 2023051261  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP  
CONTRATADA: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS  
VALOR TOTAL: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)  
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº088/2022 do Município de Palmas, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.250 de 28 de julho de 2023 para aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.8001.8431  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
FONTE: 2704.0000.101.103  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993  
Nº DO EMPENHO: 29572  
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS, inscrita no CNPJ nº 08.194.652/0001-16, por meio de seu representante legal, o Sr. MANOEL TADEU BATISTA FIGUEREDO, inscrito no CPF nº \*\*\*.350.751-\*\*.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO: 2023.054.083  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação  
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

CONTRATADO: INFORMÁTICA UNIÃO ME  
OBJETO: Serviço especializado de programação, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de programas de gestão do serviço de transporte coletivo, compilados em linguagem visual Dataflex versão 7.2, executando em servidor Linux sobre o protocolo SAMBA, conforme especificações constantes no item 5.1, com suporte técnico e assessoria em dias úteis, nos moldes do Termo de Referência nº 48/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 73.016,28 (setenta e três mil dezesseis reais e vinte e oito centavos).  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.40.  
FONTE: 1753.0000.000.  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.  
BASE LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP, por seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros, e a Empresa: INFORMÁTICA UNIÃO, inscrita no CNPJ 73.987.869/0001-45, por meio de seu representante legal o sr. André Celestino Costa inscrito no CPF \*\*\*.191.841-\*\*.

#### EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 017/2023

PROCESSO: 2023051261  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP  
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP  
VALOR TOTAL: R\$ 37.408,77 (trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos).  
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº088/2022 do Município de Palmas, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.250 de 28 de julho de 2023 para aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.8001.8431  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
FONTE: 2704.0000.101.103  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993  
Nº DO EMPENHO: 29566  
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de sua representante legal, a Sra. TANIA MAGALHÃES, inscrita no CPF nº \*\*\*.993.301-\*\*.

